



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 090/2019

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóveis que especifica ao Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Estado do Paraná**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.940/0001-28, com endereço a Av. Cândido de Abreu, s/n.º, Palácio Iguaçú, Centro Cívico, na cidade de Curitiba – PR, o imóvel abaixo relacionado:

I – Parte do lote de terras denominado Chácara n.º 21-O (vinte e um-O), Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 5.800,00m² (cinco mil e oitocentos metros quadrados), a ser desmembrado da matrícula n.º 47.902

Art. 2º Os imóveis são destinados à construção de uma Companhia da Polícia Militar pela donatária.

Art. 3º A obra de construção prevista nesta Lei deverá ser iniciada no prazo máximo de 03 (três) anos, contados da data da publicação desta Lei, sob pena de retornar os imóveis ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos/PR, caso o Estado do Paraná não venha a lhe dar a destinação ao uso que se refere o art. 2º da presente Lei.

Art. 5º As despesas com a escrituração, registro do imóvel e outras que por ventura surgirem serão arcadas pelo Estado do Paraná.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 090/2019

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo doar ao Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.416.940/0001-28, parte de chácara com o objetivo de construção de uma Companhia da Polícia Militar no Município de Dois Vizinhos, Paraná, que contribuirá para um melhor atendimento à população.

Em anexo Ofício da Polícia Militar.

Assim solicitamos a apreciação da matéria pelos nobres Edis, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Dois Vizinhos, 13 de dezembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito